



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados  
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União  
Departamento de Destinação Patrimonial  
Núcleo de Gestão de Praias

### QUARTO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO

#### 1. DADOS CADASTRAIS

1.1. MINISTÉRIO DA ECONOMIA			
Nome:	CNPJ	Administração Direta Federal	
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia	00.489.828/0009-02		
Endereço	CEP		
Esplanada dos Ministérios, Bloco "k", 5º Andar, sala 500	70.040-906		
Nome do Responsável	C.P.F.		
<b>FABIANA MAGALHÃES ALMEIDA RODOPOULOS</b>	63486784153		
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula
1519708 / SSP-DF	Secretária de Coordenação e Governança do Patrimônio da União	Secretária Nacional	
Endereço	CEP		
Esplanada dos Ministérios, Bloco "K", 5º Andar, sala 500	70.046-900		
1.2. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA			
Nome:	CNPJ	Autarquia Federal	
Universidade Federal de Santa Catarina	83.899.526/0001-82		
Endereço	CEP		
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, bairro Trindade	88.040-900		
Nome do Responsável	C.P.F.		
Ubaldo César Balthazar	169.288.149-34		
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula
123.752/SSP/SC	Professor	Reitor	1156568
Endereço	CEP		
Rod. Haroldo Soares Glavan, 3450, Bairro Cacupé – Florianópolis - SC	88050-005		

#### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. TÍTULO DO PROJETO: Subsídios para avaliação da transferência da gestão das praias marítimas urbanas aos Municípios. Terceiro Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED SPU 001/2018 (Processo UFSC 04905.002445/2018-29, publicado no D.O.U em: 24/09/2018, Edição: 184, Seção: 3, Página: 114), com previsão de conclusão em 31 de dezembro 2021.
2.2. OBJETO DA COOPERAÇÃO: Elaborar proposta de geração de subsídios para avaliação do processo de transferência da gestão das praias marítimas urbanas aos Municípios costeiros que aderiram ao TERMO DE ADESÃO À GESTÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS URBANAS, conforme previsto no inciso VII da Cláusula Terceira, aprovado pela Portaria nº 113, de 12 julho de 2017. Tal proposta será desenvolvida em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e parceiros, em consonância com as bases adotadas para construção do novo sistema SPUNET e as estratégias de pesquisa e extensão acadêmicas da UFSC.
2.3 OBJETIVO GERAL: Qualificar o processo de transferência da gestão de praias marítimas às prefeituras municipais por meio do desenvolvimento de estratégias de fomento para a elaboração dos Planos de Gestão Integrada da Orla Marítima – PGIs e de monitoramento pelas Superintendências do Patrimônio da União.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar método de avaliação e controle do cumprimento pelos municípios dos quesitos presentes no Termo de Adesão à Gestão de Praias – TAGP;</li> <li>• Elaborar estratégia de difusão de informações a respeito do TAGP para incentivar a adesão de novos municípios;</li> <li>• Subsidiar a elaboração de novos Planos de Gestão Integrada da Orla Marítima – PGI's no contexto do TAGP;</li> <li>• Desenvolver metodologia para avaliação dos PGIs entregues com base no conteúdo exigido pelo TAGP e boas práticas reconhecidas;</li> <li>• Construir estratégias para acompanhamento da execução dos PGIs elaborados que possibilitem nortear a SPU em relação às normas e procedimentos de fiscalização no âmbito da legislação patrimonial vigente.</li> </ul>

#### 3. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO

As Metas 2, 4 e 5 do Primeiro Termo Aditivo mantiveram o cronograma de execução dos produtos diretamente impactado pela situação de emergência de saúde pública de importância internacional (pandemia do Coronavírus – Covid-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde no primeiro semestre de 2020. Considerando a adoção de medidas para o seu enfrentamento e a proteção da coletividade, especialmente no sentido de se evitarem aglomerações de pessoas, houve a publicação da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, suas regulamentações, e diversas regulamentações de governos estaduais e municipais. As

atividades que estavam sendo executadas foram paralisadas até que a equipe do projeto fosse mobilizada e adaptada ao teletrabalho. Evidenciou-se a necessidade de adaptação do plano de trabalho para atender aos atrasos sistemáticos decorrentes da instauração deste período de isolamento social.

Ademais, o processo de construção do texto do Manual do Projeto Orla, um dos produtos da Meta 2 do presente TED, se mostrou bastante complexo no decorrer da execução, sendo ainda potencializado pela condição de teletrabalho imposta pela pandemia. Tendo como premissa a ampla participação de atores fundamentais para a revisão do material, os eventos previstos para ocorrerem presencialmente foram remodelados para o formato virtual. As adaptações necessárias, como a mudança de ferramentas de trabalho, provocaram atrasos no cronograma.

Considerando a interdependência entre as Metas do TED em execução, em que os produtos da Meta 2 fornecem subsídios para desenvolvimento do Curso de Educação à Distância da Meta 4 e ambos, juntamente com os demais produtos entregues, compõem os a temática a serem apresentada no Seminário Nacional previsto na Meta 5. Desta forma, se faz necessária a adição de tempo no cronograma do projeto para a produção e finalização com qualidade dos Produtos das Meta 2, 4 e 5.

#### 4. RESULTADOS ESPERADOS

- Desenvolvimento de metodologia para avaliação da qualidade da gestão das praias desempenhada pelo município, a partir de relatório e indicadores para monitorar o cumprimento do TAGP;
- Incentivo à adesão de novos municípios ao TAGP.
- Diretrizes para subsidiar a elaboração de novos PGIs no contexto do TAGP.
- Indicadores de avaliação dos PGIs com base no conteúdo exigido pelo TAGP e boas práticas reconhecidas.
- Orientações e indicadores para o acompanhamento da execução dos PGIs elaborados no contexto do TAGP.
- Moderadores do Projeto Orla no contexto do Termo de Adesão de Gestão de Praias – TAGP atualizados técnico e juridicamente.
- Divulgação dos produtos em Seminário nacional.

**5. METAS E PRODUTOS** – Mantida aquela META firmada no TED original e as METAS dos Primeiro, Segundo e Terceiro Termo Aditivo, não serão incluídas novas metas. O aditivo refere-se apenas a extensão do prazo.

#### 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O quarto aditivo altera o prazo do Termo de Execução Descentralizada - TED SPU 001/2018 (Processo UFSC 04905.002445/2018-29, publicado no D.O.U em: 24/09/2018, Edição: 184, Seção: 3, Página: 114), de 35 para 39 meses.

São mantidas a demais condições firmadas no item VI do TED original.

#### 7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

O objeto desta parceria será executado pela UFSC por meio de sua Fundação de Apoio - FAPEU. Adicionalmente, poderá a UFSC formalizar parcerias (Termos de Execução Descentralizada ou Acordos de Cooperação Técnica) com outras Universidades, Instituições Públicas de Ensino federais e Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico sem fins lucrativos para o alcance dos resultados pactuados.

#### 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Produtos	Descrição	Responsável	Indicador	Início	Término
META 2 – Subsídios para o planejamento integrado para orlas e praias marítimas e estuarinas.					
2.5	Cinco Manuais revisados convertido em um Manual, diagramado para publicação web e física disponibilizado, registrados no ISBN	UFSC	Cinco Manuais revisados convertido em um Manual, diagramado e registrado no ISBN	Dezembro/2018	Dezembro/2021
META 4 –Curso EaD					
4.1	Aprimorar e adequar curso de Educação à distância (EaD) já iniciado pela FURG para capacitar gestores municipais e demais atores com interesse no planejamento integrado das orlas sob domínio da União (TAGPs e PGIs). Indicador:	UFSC	Adequação e melhoria do curso EaD realizada	Dezembro/2018	Dezembro/2021
META 5 – Divulgação dos Produtos finais					
5.1	Seminário Nacional para apresentação de todos os produtos finais.	UFSC	Seminário realizado	Dezembro/2018	Dezembro/2021

#### 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

##### 9.1. PLANO DE APLICAÇÃO

A execução do aditivo ao objeto da parceria a ser estabelecida entre a SPU e a UFSC não requer aditivo de recurso.

9.2. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO. Não há previsão de aditivo de recurso

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO. Não há cronograma de desembolso pois o aditivo refere-se somente ao prazo.

#### 11. DATA E ASSINATURAS

##### 11.1. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE – GESTÃO RECEBEDORA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos Orçamentos da União na forma deste Plano de Trabalho.

Documento assinado eletronicamente <b>FABIANA MAGALHÃES ALMEIDA RODOPOULOS</b> Secretária de Coordenação e Governança do Patrimônio da União CPF: 634.867.841-53 UG Descentralizadora	Documento assinado eletronicamente <b>UBALDO CÉSAR BALTHAZAR</b> Reitor - Universidade Federal de Santa Catarina CPF: 169.288.149-34 UG Descentralizada
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos, Secretário(a)**, em 27/08/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **UBALDO CESAR BALTHAZAR, Usuário Externo**, em 30/08/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18249993** e o código CRC **5F099891**.